


## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.23.10.05.01, VEM EMITIR A PRESENTE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, AMPARADA NO ART. 13, INCISOS III E V, NO ART. 25, *CAPUT*, INCISO II E § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DA LEI FEDERAL Nº 14.039/2020 PARA A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTENTES NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DA CONTROVÉRSIA PELA UNIÃO FEDERAL DE VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE TÍTULO OBTIDO NOS AUTOS Nº 005061627.1999.4.03.6100 E QUE VISA A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, EM FAVOR DO ESCRITÓRIO: GIORDANO MOTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 36.187.677/0001-28, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 21.000.000,00 (Vinte e Um Milhões de Reais), PELO PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**

ASSIM, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 8.666/93, VEM COMUNICAR AO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA GORETTI MARTINS FROTA, DA PRESENTE DECLARAÇÃO, PARA QUE PROCEDA, SE DE ACORDO, A DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Itaitinga/CE, 05 de outubro de 2023



**CLÁUDIA ELIZA BRAGA CAVALCANTE**  
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação